EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219.415/2018-EMSERH
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 069/2019 - CSL/EMSERH

O Presidente da **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, decide **REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE ELETRÔNICA 069/2019 - CSL/EMSERH**, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a manifestação da Gestão Hospitalar/Diretoria Clínica no sentido de que o Edital da Licitação Eletrônica contém algumas exigências desarrazoadas referente as especificações técnicas e quantitativos dos procedimentos;

CONSIDERADO que a contratação do objeto da licitação em apreço, nestes termos, traria prejuízos a Administração Pública;

CONSIDERANDO que antes da abertura do processo licitatório, os licitantes só possuem expectativa de direito, não ensejando o contraditório e ampla defesa;

REVOGA-SE, pois, a Licitação Eletrônica nº 069/2019 - CSL/EMSERH, nos termos do art. 121 do RILC/EMSERH.

São Luís - MA, 23 de outubro de 2019.

RODRIGO LOPES DA SILVA
- Presidente da EMSERH -